

das receitas correntes, distribuídas entre as seguintes entidades autorizadas por lei: Santa Casa de Misericórdia, Zila de São Vicente de Paula, Sociedade Amigos de São Luiz de Paraitinga.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, reservadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz de Paraitinga, 11 de Junho de 1992.

Paulo A. Heroldo
Prefeito Municipal.

Lei n.º 698/92 de 11 de Junho de 1992.

"Declaração de Utilidade Pública"

Paulo A. Heroldo, Prefeito Municipal de São Luiz de Paraitinga, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 09 de Junho de 1992, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "FAMIG", Fundação

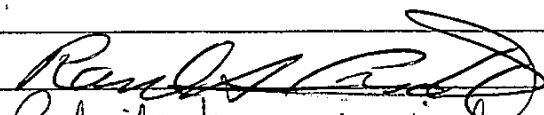
Monsenhor Ignácio Gioia, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Luiz de Paraitinga, à Praça 1.ª Leonora Coelho S/N, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte C.G.C. sob o n.º 65.057.499/0101-19 e registrada sob o n.º 18 às fls. 77 do Livro A de Registro de Pessoas Jurídicas, após

desemprotocoladas sob o n.º 677, fls. 462, do livro A, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e Anexas da Comarca de São Paulo do Paraitinga, em 27-04-1992.

Artigo 2.º - Esta Lei, entrará em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Paulo do Paraitinga, 11 de junho de 1992.


Prefeito Municipal

Lei n.º 699/92 de 21 agosto de 1992

"Dispõe sobre denominação de Rua - Osni Pereira Meinelles".

Paulo Allen Paesotto, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em sessão de 11 de agosto de 1992, sanciona e promulga a seguinte Lei -

Artigo 1.º - Fica denominada Osni Pereira Meinelles - a Rua que liga a Rua São Frei Benedito Salinas à Rodovia Nelson Ferreira Pinto, - passando em frente a Igreja São Benedito.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes do presente Lei -